



25 JAN 2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 1.039/16**

Data da Formalização do Contrato

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.039/16, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A URBANIZADORA MUNICIPAL S.A - URBAM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CONTRATADA: URBANIZADORA MUNICIPAL S.A - URBAM.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública das vias e logradouros públicos do município.

VALOR COM A SUPRESSÃO: R\$ 372.146,69 (trezentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 117.785/16

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado a Prefeitura de São José dos Campos, neste ato representado, conforme Decreto Municipal nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, pelo Secretário Municipal, Sr. José Turano Junior, RG nº 05.752.796-2 SSP/RJ e CPF nº 767.681.127-91, e pelo Secretário Municipal, Sr. José de Mello Corrêa, RG nº 86.606.77 SSP/SP e CPF 026.066.338-13 e de outro lado, URBANIZADORA MUNICIPAL S.A - URBAM, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Marcelo Borges Simões da Conceição, portador do RG nº 192.897.08-SP/SSP, e CPF nº 108.642.698-38, vêm aditar o contrato nº 1.039/16, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica aditado o prazo do contrato em mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa anexada, às fls. 168, do processo administrativo nº 117.785/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo global do contrato, com o aditivo, passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para 25/04/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DE VALOR**

Pelo presente instrumento, quanto ao valor, houve um decréscimo de R\$ 0,5 (cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a supressão o valor do contrato passa de R\$ 372.146,74 (trezentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para o

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Estado de São Paulo**

valor de R\$ 372.146,69 (trezentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

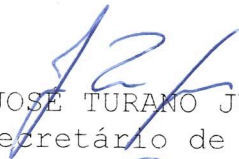
As partes ratificam as demais disposições originais contratadas não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente,

São José dos Campos,



**JOSÉ DE MELLO CORRÊA**  
Secretário da Fazenda



**JOSE TURANO JUNIOR**  
Secretário de Obras



**URBANIZADORA MUNICIPAL S.A - URBAM**

**Marcelo Borges Simões**  
Diretor Presidente  
URBAM

TESTEMUNHAS:



**Dimas L.P.M. Melo**  
Divisão de Formalização e Atos  
Matrícula 39726 0



**Susi Tiemi Stabile Kondo**  
Matrícula 15.719  
Divisão de Formalização e Atos